

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova "ad referendum" a indicação dos conselheiros Srª Sirleide Pesente Kerckhoff e Srª Hermione Henke Nitz para a composição da Comissão de Avaliação do documento descritivo da Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 30 de Setembro de 2020.

GEOCONDA CALDEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 17/2020, aprova "ad referendum" a indicação dos conselheiros Srª Sirleide Pesente Kerckhoff e Srª Hermione Henke Nitz para a composição da Comissão de Avaliação do documento descritivo da Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia.

Santa Maria de Jetibá/ES, 30 de Setembro de 2020.

SIGRID STUHR Secretária de Saúde

Secretaria de Sajona Secretaria de Sajona Decreto nº 963/2017